TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de filtro de papel para café, caixa contendo 30 unidades, destinado aos equipamentos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para utilização nas atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos filtros de papel faz-se necessária para atender às demandas dos CRAS durante a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O item será utilizado no preparo de café disponibilizado aos participantes durante as atividades coletivas, encontros, reuniões, oficinas e demais ações socioeducativas realizadas pelos equipamentos, contribuindo para o acolhimento e a permanência dos usuários nas atividades ofertadas.

A aquisição para o período de 06 (seis) meses visa garantir o abastecimento regular dos equipamentos, evitando a interrupção das atividades em razão da falta do produto.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e caraterísticas usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade estimada
01	caixa	Filtro de Papel Formato compatível com suporte/filtro nº 103 Embalagem com 30 (trinta) unidades Material: Papel filtrante 100% celulose Cor: branco natural (sem corantes)	30

5.2. Os filtros de papel deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, em perfeitas condições de uso e conservação, observadas as especificações do fabricante e as normas aplicáveis.

5.3. Quando houver prazo de validade indicado pelo fabricante, o produto deverá apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente compatível com seu consumo e armazenamento, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos ou com embalagens violadas ou danificadas.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Tietê/SP, Cep 18.530-063.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1.A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 01 de outubro de 2026.

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 09404